

INTERESSADO: FREDERICO ERIBERTO NITZSCHE
ASSUNTO : Equivalência de curso ginásial de cinco anos a
escolaridade de segundo grau
RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI
PARECER CEE Nº 2138/75, CSG, Aprov. em 13/8/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Frederico Eriberto Nietzsche, brasileiro, nascido aos 31 de maio de 1918, na cidade do Rio de Janeiro, RG nº 650.229, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Capote Valente, 462 tendo concluído o curso secundário em 1936, com cinco séries, no Colégio Santo Alberto dos Padres Carmelitas, desta Capital (Documento de fIs. 3) requer a este Conselho autorização para inscrever-se no concurso vestibular, à base do certificado supracitado.

2. APRECIÇÃO: Trata-se de caso idêntico aos que foram objeto de Pareceres CEE nº 1026/72, nº 908/73, nº 1062/74 e nº 2933/75, além de outros cujos números não pudemos verificar, nos quais as conclusões sempre foram no sentido de que o curso de nível médio completo terminado à época da diplomação do aluno na consonância da legislação então vigente, assegura o direito de inscrição a exames vestibulares para ingresso em curso de nível superior.

II - CONCLUSÃO

Ante os precedentes, nosso voto é no sentido de que Frederico Eriberto Nietzsche, tendo concluído o curso secundário em 1936, com cinco séries, pode inscrever-se em concurso vestibular de ingresso em qualquer curso do nível superior.

São Paulo, 23 de julho de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI
- Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator. O Cons. Alfredo Gomes foi voto vencido.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, FRASCO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 23 de julho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foram vencidos os votos dos Srs. Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Alfredo Gomes.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente